

## O berço de Alvarelhos

O berço desta freguesia terá sido, muito possivelmente, o templo de São Marçal. A primitiva ermida foi, ao que tudo indica, erigida há já bastantes séculos. É bem provável que tenha sido edificada sobre um antigo templo pagão, algo que era frequentíssimo naqueles tempos. A iniciativa da construção do templo naquele local tem uma explicação muito simples: *que os cristãos adorassem o verdadeiro Deus no mesmo sítio onde outrora os pagãos haviam prestado culto às divindades do paganismo*. Que este culto pagão ali existiu prova-o uma ara votiva encontrada no local.

Nos primórdios do séc. XVII, estando a ermida em ruínas, foi ali construída uma outra, por iniciativa do mosteiro beneditino de Vairão. Recorde-se que, nessa altura, as monjas do referido mosteiro eram as donatárias de Alvarelhos. Em meados do séc. XIX, a nova ermida estava já em ruínas. Para este estado de coisas terá, muito possivelmente, contribuído o abandono a que foi votado o culto a São Marçal.

Na acta da reunião da Junta da Paróquia de Alvarelhos do dia 8 de Dezembro de 1878, podemos ler:

*“José António Gorgulho, presidente da mesma propôs que o fim desta era para se discutir e deliberar a reedificação da capela de S. Marçal, dependente da igreja matriz, e a venda dos sobreiros, produção do espaço de terreno adjacente à mencionada capela. Ponderou, pois, o seguinte: Primeiro que a dita capela desabara em ruínas, e que os comparoquianos de Alvarelhos desejam unanimemente vê-la reedificada com a maior brevidade possível. Segundo que os sobreiros criados naquele espaço de terreno, que apenas mede limitadíssima área para em torno da capela se poder fazer a procissão – voto que anualmente a 29 de Junho ali costuma ter lugar, não só por que revelhos bem pouco rendimento produzem a benefício da paróquia, mas ainda por que alguns deles entrelaçados por cima da capela muito concorreram para o seu desmoronamento. Terceiro que, menos em caso de extrema e absoluta necessidade, assás desejava não só não sobrecarregar os seus comparoquianos com derrama, mas nem ainda com donativos, visto a eles se dever, há melhor de dez anos, a maior parte das obras da paróquia. Quarto, finalmente, que, em vista das ponderações expostas, entendia que os sobreiros deveriam vender-se e o produto da venda empregar-se na reedificação da capela e o remanescente, havendo-o, no que a necessidade reclamar. Os demais companheiros ouvindo e considerando as ponderosas razões do seu presidente, perfilharam as suas ideias e unanimemente deliberaram se vendessem os sobreiros e reedificassem a capela. Como, porém, esta deliberação da Junta seja daquelas que, segundo o art. 168 (parágrafo) único do Cód. Administrativo, para ter força executória necessitem de autorização da*

*Exma. Junta de distrito, o presidente da d'Alvarelhos, ordenou ao secretário dela não só que lavrasse a presente acta, mas que dela extraísse uma cópia em duplicado para ser remetida à mencionada Junta distrital, a fim de se obter a aludida autorização, sendo uma destas cópias afixada junto da porta desta igreja paroquial e outra apensada ao livro das actas da mesma igreja".*<sup>1</sup>

Mais adiante, a 9 de Fevereiro de 1879, a questão da reedificação da capela de São Marçal é discutida na reunião ordinária da Junta da Paróquia. Ao contrário do que a Junta esperava, foi negativa a resposta da Junta distrital. Eis o teor da acta da referida reunião:

*“José António Gorgulho, presidente da mesma, propôs que o fim desta era para, em vista do venerando despacho da Exma. Comissão distrital de 19 do transacto mês de Dezembro, delegada da Junta geral de distrito, fazer uma representação nos termos seguintes:*

*À Exma. Comissão distrital, a Junta de paróquia da freguesia de Sta. Maria de Alvarelhos, concelho de Santo Tirso, reconhecendo de prover a reedificação da capela de S. Marçal, dependente da Igreja matriz, por se haver desabado em ruínas, tomara a deliberação contida na cópia da acta de 8 de Dezembro do findo ano de 1878, que se reproduz e com documento solicitara a devida autorização para alienar, por meio de arrematação, os sobreiros contíguos à dita capela, aplicando o seu produto a tão urgente reedificação. Como se alcança do respeitável acórdão de 19 de Dezembro de 1878, proferido pela Exma. Comissão, foi desatendida a pretensão da Junta por falta de fundamento legal, quando aliás compete à Junta geral de distrito atribuição de autorizar alienações das propriedades paroquiais, segundo é prescrito nos art. 167 e 169 do novíssimo Cód. Administrativo. Vem, pois, a Junta suplicar à Exma. Comissão haja por bem declarar mais explicitamente qual a falta que precisa ser suprida a fim de que a mesma Junta possa com mais sucesso apresentar a sua pretensão. Digne-se, pois, a Exma. Comissão assim o deferir. E. R. M. Tal foi a proposta e representação do presidente da Junta de paróquia de Alvarelhos. Os demais vogais tendo ouvido atentamente acharam-na tão justa e razoável que unanimemente a aprovaram...”*<sup>2</sup>

Uns meses depois, na reunião de 29 de Junho de 1879, a Junta volta a debater a questão do restauro da centenária capela de São Marçal:

---

<sup>1</sup> *Actas da Junta da Parochia da Freguezia de Santa Maria d'Alvarelhos, 1850 – 1906, Arquivo da Junta de Freguesia. Para melhor compreensão dos leitores, transcrevi o documento na actual grafia.*

<sup>2</sup> *Idem*

*“José António Gorgulho, presidente da mesma, propôs que o fim desta era para acerca da venda dos sobreiros de S. Marçal se fazer uma representação concebida nos termos seguintes:*

*Exma. Comissão,*

*Tendo a Junta de paróquia da freguesia de Sta. Maria de Alvarelhos, concelho de Santo Tirso, em Dezembro do transacto ano de 1878, pedido a indispensável autorização para vender os sobreiros do S. Marçal, pelas razões então expendidas e cuja reprodução se tornaria agora ociosa; tendo a Exma. Comissão, em seu venerando despacho de 19 do mencionado mês e ano desatendido a pretensão da Junta de paróquia por falta de fundamento legal, teve a mesma a honra de suplicar à Exma. Comissão houvesse por bem declarar mais explicitamente a falta que necessitava ser suprida, a fim de que a mesma Junta pudesse com sucesso apresentar a sua pretensão; a Exma.*

*Comissão houve por bem aceder à súplica da Junta e esta supriu as faltas que havia cometido. Não obstante tudo isso ainda até hoje não teve a honra de obter uma resolução definitiva sobre este negócio por parte da Exma. Comissão. Vai pois mais uma vez dirigir-se à Exma. Comissão Distrital a fim de suplicar encarecidamente essa resolução definitiva, e fica fazendo ardentes votos para que ela seja à vontade da suplicante. A obra da edificação da capela é urgentíssima, e é indispensável que a Junta de paróquia saiba, com toda a brevidade possível a atitude que sobre esta premência há-de tomar...”<sup>3</sup>*

Não obstante as diligências levadas a cabo pela Junta da paróquia, não foi possível reedificar a centenária capela de São Marçal, pelo que esta, depois de ter *“desabado em ruínas”* já desapareceu da memória dos alvarelhenses.

É antiquíssimo o culto a *São Marçal* (ou *Marcial*), cuja vida está envolta numa auréola fantasiosa. Os biógrafos deste santo afirmam que ele teria sido enviado por São Pedro para converter o povo de Limoges. Diz-se ainda que seria primo do primeiro dos Apóstolos e que era ele o menino que teria os cinco pães e os dois peixes, no episódio da multiplicação dos pães e dos peixes no deserto. Todavia, a única coisa que se sabe ao certo é que São Marçal morreu como *Bispo de Limoges*, na segunda metade do séc. III.

Chegaram até nós duas biografias de São Marçal (ou Marcial), qual delas a mais fantasiosa, assim intituladas: *“Vida Primitiva”* e *“Vida Recente”*. A primeira foi escrita por um clérigo de Limoges (França), no séc. VIII; a segunda é da autoria do Padre Ademar de Chabannes, monge

---

<sup>3</sup> *Idem.*

da abadia de São Marçal de Limoges, no princípio do séc. IX. Mas, atendendo a que ambas são meramente fantasiosas, não lhes podemos dar grande crédito.

São Marçal é festejado a 30 de Junho.

Do antigo templo, restam apenas vestígios, um deles de grande valor arqueológico. Trata-se da padieira da porta da ermida, na qual se encontra gravada a seguinte inscrição:

***ESTA OBRA MA  
NDOU EDIF  
ICAR ABBADSA 1605  
DNA ANA DMENDSA.***

No primeiro quartel do séc. XX, o recinto de São Marçal foi incorporado na Quinta do Paço, aumentando assim ainda mais o valor arqueológico desta histórica propriedade, hoje pertença do Seminário Maior da diocese do Porto.

Podemos com toda a razão afirmar que o rico solar brasonado da Quinta do Paço, uma das mais vastas e vistosas propriedades da região, alberga dentro dos seus muros as primeiras páginas da freguesia (e paróquia) de Alvarelhos.

Indiscutivelmente que Alvarelhos não foi o berço de Portugal, mas não é menos verdade que quando Portugal começou a existir como nação, já o povo desta freguesia tinha uma longa história de cerca de 15 séculos. A atestá-lo está o *castro de Alvarelhos*.

Apesar das conclusões a que se chegou já acerca da antiguidade do *castro*, além dos muitos achados arqueológicos recolhidos, Fortes Júnior não encontrou quaisquer vestígios dos seus primitivos habitantes. Em compensação, foram muito valiosas as provas de ocupação da fortaleza pelos romanos e da existência da *cividade* por eles fundada. Esta nasceu a partir do *castro*, e foi-se estendendo pelos contrafortes da serra.

Existe, na Quinta do Paço, um marco miliário, com a altura de 1,12 m, e 1,94 m de circunferência, no qual está gravada a seguinte inscrição:

***IMP. CAESARI  
TRAIANO HADRIANO  
AVG.  
PONTIF. MAX  
TRIB. POTEST. XVIII  
COS III P.P.  
A BRACARA AVG.***

*Leitura:*

***IMPERATORI CAESARI  
TRAJANO HADRIANO AUGUSTO  
PONTIFICI MAXIMO TRIBUNICIA  
POTESTATE XVIII CONSULI PATRI PATRIAE  
A BRACARA AUGUSTA.***

*Versão:*

***Ao Imperador César Trajano Adriano Augusto  
Pontífice Máximo do Poder Tribunício  
dezoito vezes, cônsul três vezes  
Pai da Pátria, Desde Braga Augusta.***